

**EDITAL Nº 102, DE 25 DE JUNHO DE 2019**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no processo nº 23067.037366/2019-83, resolve prorrogar por 01 (um) ano o prazo de validade do concurso público para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

| Edital de Inscrição | Edital de Homologação | Classe                                 | Subunidade/ Unidade                      | Setor de Estudo                           | Validade até |
|---------------------|-----------------------|--|--|---|--------------|
| 71/2018             | 138/2018              | Classe A, com denominação de Adjunto-A | Departamento de Engenharia Agrícola /CCA | Topografia/ Geoprocessamento/ Ambientação | 04/07/2020   |
| 96/2018             | 138/2018              | Classe A, com denominação de Adjunto-A | Departamento de Computação /CC           | Ciência Computacional                     | 04/07/2020   |
| 96/2018             | 138/2018              | Classe A, com denominação de Adjunto-A | Departamento de Computação /CC           | Sistemas de Informação                    | 04/07/2020   |
| 96/2018             | 138/2018              | Classe A, com denominação de Adjunto-A | Departamento de Computação /CC           | Teoria da Computação                      | 04/07/2020   |

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 22/2019**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 22/2019. Sagrou-se vencedora a empresa DM PAPEIS LTDA, CNPJ: 21.066.883/0001-02, nos itens 1 a 4, com valor total de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Os demais itens foram cancelados na aceitação. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE  
 Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração

(SIDE - 26/06/2019) 153045-15224-2019NE800003

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068038232201899.  
 PREGÃO SISPP Nº 53/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 25183468000351. Contratado: PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA -LTD. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância nos campi da UFES. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/06/2019 a 16/06/2023. Valor Total: R\$5.351.999,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE800856. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2019 - UASG 153046**

Número do Contrato: 94/2014.  
 Nº Processo: 11436/2014-59.  
 DISPENSA Nº 387/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada, aumentando o valor do contrato, e prorrogar a vigência contratual até 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 30/06/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$58.512,00. Fonte: 8250000001 - 2019NE800302. Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068030741201954. Objeto: Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 27/06/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00022-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VICTORIA LACERDA  
 Pregoeira

(SIASgnet - 26/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 002/2019. Contrato nº 1001/2016. Processo nº 23068.000261/2015-35. Concedente: Universidade Federal do Espírito Santo. Concessionária: CNPJ 90.400.888/0001-42. Banco Santander S/A. Objeto: Retificação do valor do Termo Aditivo 001/2017. Onde se lê: Novo valor mensal do contrato será de R\$ 6.686,16, leia-se R\$ 7.166,94. Data de Assinatura: 10/05/2019.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 5/2019**

Empresas vencedoras do pregão 05/2019 tendo em referência os respectivos itens: 01.706.665/0001-88 - MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA itens: 44, 45 \*\* 14.296.864/0001-07 - DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA itens: 29, 41, 54, 55, 56 \*\* 18.702.558/0001-84 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA itens: 01, 13, 22, 23, 26, 28, 43 \*\* 22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO itens: 46, 68, 69 \*\* 23.119.087/0001-16 - NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 53, 64 \*\* 27.130.609/0001-31 - JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS itens: 65, 66 \*\* 27.427.212/0001-06 - OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI item: 12 \*\* 31.931.501/0001-15 - ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI itens: 04, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 39, 42, 57, 70, 71 \*\* VALOR GLOBAL DA ATA R\$50.457,82 \*\* ITENS CANCELADOS NA ACEITAÇÃO 03, 05, 07, 18, 24, 27, 48 \*\* ITENS DESERTOS 02, 06, 08, 09, 10, 19, 25, 30, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
 Pregoeiro

(SIDE - 26/06/2019) 153050-15225-2019NE800001

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.341408/2018-12, Pregão nº 155/2018-Hucam/Eberh. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Equipos, Dispositivos e Extensões - Materiais Médico Hospitalar para uso em diversas unidades assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Eberh - Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020. Data da Assinatura: 25/06/2019. CREMER S.A. / CNPJ: 82.641.325/0021-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 110000 - R\$ 0,11, 5 - 25.000 - R\$ 0,12, 6 - 250 - R\$ 6,00, 8 - 800 - R\$ 2,21, 11 - 4.500 - R\$ 3,00, 12 - 80.000 - R\$ 3,17, 14 - 7.500 - R\$ 4,99, 15 - 3.000 - R\$ 1,20, 25 - 3.000 - R\$ 6,77, 26 - 18.000 - R\$ 4,95 e 27 - 5.000 - R\$ 11,32. Gigamed Comercio de Produtos médicos Hospitalares Ltda / CNPJ: 15.277.824/0001-80, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 1.500 - R\$ 14,90 e 29 - 1.500 - R\$ 14,90. M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 07.499.258/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 12.000 - R\$ 1,99, 2 - 24.000 - R\$ 0,59, 7 - 500 - R\$ 3,00, 10 - 750 - R\$ 8,19, 13 - 3.000 - R\$ 1,07, 16 - 12.000 - R\$ 1,19 e 17 - 3.000 - R\$ 1,40; MEDCORP HOSPITALAR LTDA. / CNPJ: 67.630.541/0001-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - - 24.000 - R\$ 2,19 e 31 - 1.500 - R\$ 15,58; MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 39.309.927/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 7.200 - R\$ 3,50; ONCORMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / CNPJ: 20.088.885/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 30 - 2.500 - R\$ 5,25; SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 06.238.171/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 4.000 - R\$ 13,97, 20 - 350 - R\$ 25,00, 21 - 480 - R\$ 9,99 e 22 - 4.200 - R\$ 7,79.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153047**

Número do Contrato: 30/2016.  
 Nº Processo: 23068316649201651.  
 PREGÃO SISPP Nº 54/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 08474345000199. Contratado : PLANETA AGUA COMERCIO VAREJISTA -EIRELI. Objeto: A prorrogação do Contrato nº 30/2016, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão legal contida no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/1993, contados de 27/04/2019 a 27/04/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2020. Valor Total: R\$63.488,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800595. Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 57/2019**

Declaro a empresa Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos Ltda. - 05.734.665/0001-42 vencedora do certame.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro

(SIDE - 26/06/2019) 153047-15225-2019NE800218

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 195/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

- Do requerimento de inscrição on line.
- Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.
  - O simples cadastro no site não configura inscrição.
  - O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
    - 2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
    - 2.2. cópia do Curriculum Lattes;
    - 2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.
  - Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.
  - Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.
  - . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.
  - Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2629-5254.
  - Dos valores das taxas de inscrição.
    - 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
    - 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
    - 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;
    - 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.



2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

- Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Currículo Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
- 1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
- 1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
- 1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
- 1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
- 1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.786,68
- 1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

- 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
- 5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
- 5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
- 5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nºs 7.596/87 e nº 12.772/12.
- 5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.
- 5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.
- 5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.
- 5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.
- 5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
- 5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## ANEXO I

1 - Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)  
 Área de Concentração: Ciência Política/Política de Educação no Brasil  
 Processo nº.: 23069.022019/2019-36  
 Número de Vagas: 01 (uma).  
 Tipo de Contrato: Substituto  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Assistente A.  
 Titulação exigida para a classe:  
 - Graduação: Pedagogia ou Ciência Política ou Licenciaturas.  
 - Mestrado: Educação

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- prova escrita - peso 1 (um);
  - prova didática - peso 2 (dois);
  - avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
- Grupo I - peso - 1 (um)  
 Grupo II - peso - 4 (quatro)  
 Grupo III - peso - 2 (dois)  
 Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 08/07/2019 a 25/07/2019.

Cronograma da Seleção:

12 de agosto - 08h45min: Sorteio do ponto da prova escrita; 09h às 13h Prova escrita / 13 de agosto - 9hs: Divulgação do resultado da prova escrita; 9h10 min Sorteio do ponto da prova didática / 14 de agosto - 09h: Sorteio da ordem das provas didáticas; 09h10min: Provas didáticas; 14h - Entrega da documentação comprobatória do currículo; 15 de agosto -14h: Divulgação do resultado do concurso.

## ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)

Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco D sala 403 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2664. E-mail: [sfp.ese@id.uff.br](mailto:sfp.ese@id.uff.br)

## EDITAL Nº 196/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.3.O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4.O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.4.cópia do Currículo Lattes;

1.2.5.cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

